



LEI MUNICIPAL Nº. 624/2011.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 493/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 3º; da Lei Municipal nº. 493/2009, que passará terá a seguinte redação:

“

.....

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 0078-05.003.04.123.0401.2012-3.3.70.41.00.00.00. (exercício 2009), 0084-04.001.04.122.0006.2011.3370.41.00.00.00. (exercício 2010) e **0084.04.001.04.122.0006.2011.3370.41.00.00.00 (exercício 2011).**

.....

”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 493/2009 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 493/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em 28 de janeiro de 2011

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal